



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 689/2011.
DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

CERTIFICO QUE

Documente de Nº 689/2011
de data desta data.
do Incra - RS, 06/04/2011

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.**

Responsável:

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:04-Secretaria das Finanças
Unidade:01-Secretaria das Finanças
Função:04-Administração
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub Função: 123-Administração Financeira
Recurso:01-Livre
Projeto/Atividade:1.006-Maquina Equipamento e Material Permanente
Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente
(251).....R\$ 7.268,32

Art.2º-Servirá de cobertura para atender o crédito de que trata o art.1º, recursos provenientes do Superávit financeiro de 2010 no valor deR\$ 7.268,32

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista do Incra, 06 de abril de 2011.

Registre-se
Publique-se


**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

